

LEI Nº 1595-01/2017

(PROJETO DE LEI Nº 069-01/2017)

Altera dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 078/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes Cargos de Provimento por Comissão criados e constantes no Anexo II da Lei nº 1401-03/2015:

<i>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</i>		
<i>Supervisor do Setor de Vacinação Animal</i>	<i>CC-4</i>	<i>FG-4</i>
<i>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>		
<i>Supervisor do Setor de Serv. Limp. Urbana</i>	<i>CC-1</i>	<i>FG-1</i>
<i>Supervisor do Setor de Serv. Limp. Urbana</i>	<i>CC-1</i>	<i>FG-1</i>
<i>Secretaria de Administração e Finanças</i>		
<i>Supervisor do Setor de Serviços Gerais</i>	<i>CC-1</i>	<i>FG-1</i>
<i>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</i>		
<i>Supervisor do Setor de Serviços Gerais</i>	<i>CC-1</i>	<i>FG-1</i>

Art. 2º Ficam alterados os padrões na Tabela de Vencimento de Cargos do Quadro de CC/FG do art. 4º da Lei nº 1401-03/2015, que passarão a vigorar da seguinte forma:

<i>Secretaria de Saúde e Saneamento</i>		
<i>Supervisor Setor de Vigilância Epid. e Sanitária</i>	<i>CC-2</i>	<i>FG-2</i>
<i>Coordenador do Depto Administrativo da Saúde</i>	<i>CC-2</i>	<i>FG-2</i>
<i>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>		
<i>Coordenador Depto Administrativo de Obras</i>	<i>CC-3</i>	<i>FG-3</i>
<i>Coordenador Depto de Obras e Serv. Urb.</i>	<i>CC-3</i>	<i>FG-3</i>
<i>Secretaria de Administração e Finanças</i>		
<i>Supervisor do Setor de Trânsito</i>	<i>CC-2</i>	<i>FG-2</i>
<i>Coordenador do Depto de Apoio Administrativo</i>	<i>CC-3</i>	<i>FG-3</i>
<i>Secretaria de Estradas</i>		
<i>Coordenador do Depto de Gestão de Frota</i>	<i>CC-3</i>	<i>FG-3</i>
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
<i>Chefe do Gabinete do Prefeito</i>	<i>CC-4</i>	<i>FG-4</i>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

OBS.: **A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018**

Alterar **Leonardo Luis Pessi** para SUPERVISOR DE LIMPEZA URBANA (CC-1)

Alterar **Paulo A. do Nascimento** para COORD DEPTO OBRAS E SERV. URB (CC-3)

Alterar **Aline Schwarzbold** para COORD DEPTO APOIO ADMINIST (CC-3)

Alterar **Bruna Sehn** para COORD DEPTO ADM DA SAÚDE (CC-2)

SIDNEI TIETZE – Sup de Vig. Epid. Sanitária – CC-2

NECIO FEIL – Sup. Setor Trânsito – CC-2

GELSON RICHTER – Coord Depto Gestão de Frota – (CC-3)